

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 870, de 29/06/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva Unidade Orçamentária, no total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

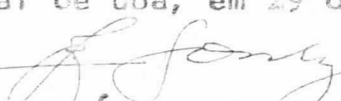
06.04 - DF/SETOR DE TESOURARIA

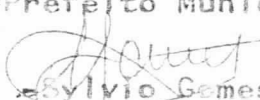
0308032 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 500.000,00

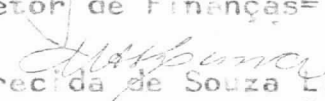
Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência", instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 29 de junho de 1983

  
-José Bigonha Gazolla-  
=Prefeito Municipal=

  
-Sylvio Gomes-  
=Diretor de Finanças=

  
-Maria Aparecida de Souza Lima-  
=Diretora de Administração=